



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MAPIRI E URUARÁ, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015-NGO, QUE FAZEM, O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com interveniência/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**, com endereço à Rodovia Santarém Cuiabá, s/nº Km 05, Bairro Matinha, nesta cidade de Santarém, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.717.048/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Ilderglan de Sousa Barbosa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº188.373.442-87 e RG nº 3622377, firmam o presente Termo Aditivo do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA) URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS MAPIRI E URUARÁ**”, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º, inciso II e art. 116, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Nota Técnica nº 032/2017-SEMINFRA;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 012/2015/NGO sub rogado para SEMINFRA, antes estipulado até 27 de julho de 2017, será prorrogado por 05 (cinco) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/12/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse 218.748-8/2007/MCidades/CAIXA e da classificação Orçamentária da PMS/SEMINFRA, rubrica nº 17.451.00081.008 – Implementação do sistema integrado de saneamento e controle ambiental, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 012/2015/NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PÁ), 27 de Julho de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

José Ilderglan de Sousa Barbosa
CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA
C.N.P.J. nº 01.717.048/0001-88
Contratado

TESTEMUNHA:

1. Testemunha: _____ CPF _____

Endereço: _____

2. Testemunha: _____ CPF _____

Endereço: _____